



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 642, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.~~ (Oriunda do Poder Legislativo)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dispõe sobre a denominação de via pública,  
conforme especifica.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

### ~~LEI~~

~~Art. 1º A via pública ainda sem denominação, localizada entre as Ruas Princesa Isabel, 13 de  
Maio e Antonio Juventino de Moura Bueno, no Loteamento Santo Antonio de Pádua, área  
urbana do Município de Ibaiti — Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte  
denominação: **Rua Professor Vanadir de Moura Bueno.**~~

~~Art. 2º Será implantada placa denominativa na referida rua e ampla divulgação da mesma.~~

~~Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas  
próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti PR, suplementadas se  
necessário.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês  
de outubro do ano de dois mil e onze (13.10.2011).~~

~~LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL~~